

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

nº 040/91

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juízes Fernando José Cunha Belfort (Presidente), Amélia Branco Bandeira Coêlho, Maria Ione Martins de Araújo, Gilvan Chaves de Souza, Manuel Alfredo Martins e Rocha, Francisco Meton Marques de Lima (convocado), dos Exmos. Srs. Juízes Classistas Manuel Nunes dos Santos Filho e José Leonardo Magalhães Monteiro,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 040/91):

"Transformar o parágrafo único do art. 20 do Regimento Interno desta Corte, em parágrafo primeiro, e acrescentar os parágrafos segundo, terceiro e quarto, com as seguintes redações:

§ 2º - O Diretor do Forum "Astolfo Serra" em suas ausências ou impedimentos será substituído pelo Juiz Presidente de Junta ou Substituto no exercício da Presidência de acordo com a ordem de classificação no concurso, observando-se o critério de rodízio;

§ 3º - Havendo empate entre os Presidentes de Junta ou Juízes Substitutos no exercício da Presidência a Diretoria do Forum será exercida, em substituição, pelo Juiz de maior tempo de serviço público, havendo, em qualquer caso, preferência para o Presidente da Junta porém sem prejuízo de suas funções normais;

§ 4º - A Diretoria do Forum de Teresina - Pi será exercida, obedecido o critério de rodízio anual, pelo Presidente de Junta, observando-se como norma de desempate, no

que couber, o estabelecido no parágrafo terceiro."

Por ser verdade, dou fé.

Sala de Sessões. São Luís, 09/abril/1991.



MARIA JOSÉ SOUSA DOURADO

Secretária do Tribunal

Pleno